



MENSAGEM Nº 144/2018

Ref.: Projeto de Lei nº 144/2018

Assunto: Ratificação de termo de cessão de uso de veículos celebrado entre o Município de São Bento do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar

A Polícia Militar postulou a emissão de termo de cessão de uso dos veículos GM/Spin, de placas MKY 7422, MKY 6482 e MKY 7532, utilizados pelo 23º Batalhão de Polícia Militar.

Os bens foram adquiridos para o fim específico de atendimento das ocorrências da Polícia Militar, no município de São Bento do Sul, e já vinham sendo utilizados pela corporação. Contudo, diante do término do prazo, novo acordo foi entabulado.

O ajuste, na forma pleiteada, foi celebrado em 17 de abril de 2018, publicado em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na mesma data, restando tão-somente a ratificação pela Câmara de Vereadores.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste projeto

Atenciosamente

São Bento do Sul, 4 de junho de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul	
☐ APROVADO(A)	☐ REJEITADO(A)
☐ RETIRADO(A)	☐ ARQUIVADO(A)
☐ DEVOLVIDO(A)	☐ ENCAMINHADO(A)
São Bento do Sul, ____/____/____	
Edimar G. Salomon - Presidente	

CMSB 07/Jun/2018 13:45 002832 043118 Símeo



PROJETO DE LEI Nº 144, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

RATIFICA TERMO DE CESSÃO DE USO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
BENTO DO SUL E O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Cessão de Uso nº 13774/2018 - PMSC que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de junho de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
5ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Ofício n. 19/P4/23º BPM/2018.

São Bento do Sul, SC, em 19 de março de 2018.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência para informar que no dia 29 de abril de 2018 dar-se-á por encerrado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 042/2013, celebrado no ano de 2013 entre o Município de São Bento do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, o qual disponibilizou ao 23ºBPM os veículos GM Spin placas MKY7422, MKY6482 e MKY7532, adquiridos com recursos do Convênio FUNREBOM/PM.

São veículos que embora tenham sido empregados durante esse período de forma regular, nas atividades de policiamento, apresentam boas condições de uso, e, do ponto de vista de economia dos recursos públicos merecem continuar no emprego da atividade policial.

Assim sendo, peço licença para encaminhar minuta visando à celebração de nova cessão de uso dos referidos veículos, para que proceda a análise, e, em sendo de seu acordo, a colheita das assinaturas necessárias. A minuta deverá ser lavrada em 05 (cinco) vias e encaminhada para este comandante, que fará o envio a Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar para assinaturas e publicação.

Certo de vossa compreensão.

Respeitosamente,

**Fabiano Dias Perfeito – Ten Cel PM
Comandante do 23º BPM**

**Exmo Sr.
Magno Bollman
Prefeito Municipal
São Bento do Sul - SC**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
12ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

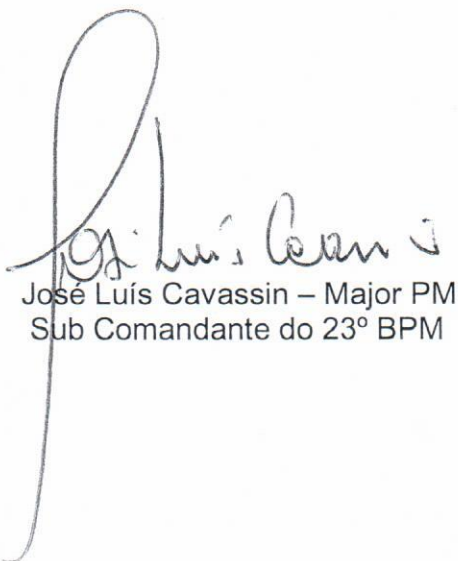
Ofício n. 50/ P4-23º BPM/ 2018.

São Bento do Sul, SC, em 28 de maio de 2016.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, encaminho a V. S.^a 02 (duas) vias do Termo de Cessão de Uso nº PMSC13774/2018 juntamente com a publicação do Diário Oficial - SC, o qual visa à cessão de uso de viatura para o serviço de radiopatrulhamento no Município de São Bento do Sul.

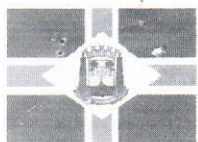
Respeitosamente,



José Luís Cavassin – Major PM
Sub Comandante do 23º BPM

Exmo Sr.
Magno Bollman
Prefeito Municipal
São Bento do Sul - SC





CESSÃO DE USO Nº

PM 13774 / 2018

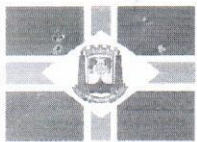
TERMO DE CESSÃO DE USO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO BENTO DO SUL E O ESTADO DE
SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

Aos 17 dias do mês de Abril de 2018, o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, doravante denominado - **Cedente**, situado à Jorge Lacerda, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 86.051.398/0001-00, neste ato representado pelo Exmo Sr Magno Bollmann, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 016.658.839-15, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - **Cessionária**, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo Diretor da DALF (Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro), Tenente Coronel PM Dionei Tonet, amparados no Parágrafo único do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, na Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP de 21 de setembro de 2016 e inciso XI, do Art. 4º da Portaria Nº 237/PMSC/2011, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no 23º Batalhão da Polícia Militar, sediado no Município de São Bento do Sul, os seguintes bens:

- 01 (um) veículo marca Chevrolet, tipo automóvel Spin 1.8, placas MKY7422, cor Branca, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, ano de modelo 2013, chassi nº 9BGJB75Z0DB277335, Renavam nº 528517546;
- 01 (um) veículo marca Chevrolet, tipo automóvel Spin 1.8, placas MKY6482, cor Branca, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, ano de modelo 2013, chassi nº 9BGJB75Z0DB278962, Renavam nº 528500546;
- 01 (um) veículo marca Chevrolet, tipo automóvel Spin 1.8, placas MKY7532, cor Branca, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2013, ano de modelo 2013, chassi nº 9BGJB75Z0DB255598, Renavam nº 528519921;



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

Os veículos destinam-se ao serviço de policiamento ostensivo motorizado no município de São Bento do Sul, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desse equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A Cessionária, pelo uso dos veículos, obrigará-se-á:

- Usar os veículos exclusivamente para o fim a que se destinam;
- Zelar pela guarda dos veículos, comunicando ao Cedente a ocorrência de qualquer acidente;
- Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;
- A OPM a qual os veículos se destinam, responsabilizar-se-á pelo pagamento do licenciamento anual e do Seguro DPVAT dos veículos, arcando com as despesas, através dos recursos financeiros oriundos de Fundos Municipais;
- Arcar com os custos de manutenção dos veículos que correrão por conta dos recursos dos Convênios de Rádio Patrulha (Convênio nº 080/2012) e Convênio de Trânsito (Convênio nº 2016TN002023), celebrados entre o Município de São Bento do Sul e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

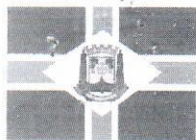
Enquanto durar a presente Cessão de Uso, os veículos, objeto deste instrumento passarão a integrar a frota da Cessionária, caracterizados por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas, ao serviço a que se destinam.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIAÇÃO

Por conta do presente acordo, os objetos desta Cessão de Uso serão utilizados no serviço de segurança pública, os quais serão devolvidos, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrarem, desgastados pelo seu uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO DO BEM

Ao findar o prazo de vigência desta Cessão de Uso ou sendo rescindida por qualquer motivo, o Cedente providenciará leilão para venda dos bens objetos



desta cessão, depositando o montante arrecadado na conta nº 9012-3 da Agência 674-2 do Banco do Brasil, denominada conta "Convênio Radiopatrulha II de São Bento do Sul – SC", para que possa ser utilizado conforme dispõe a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias, bem como, poderá ser prorrogado por igual período se houver interesse das partes.

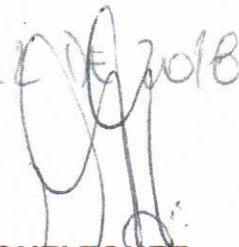
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

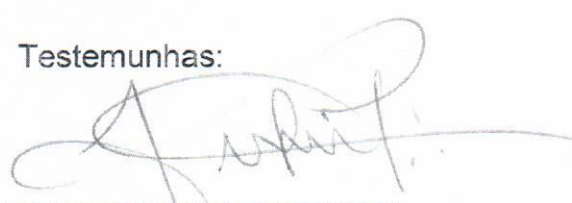
E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 5 (cinco) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

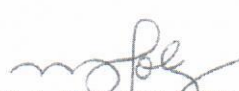
Florianópolis - SC, 17 DE ABRIL DE 2018


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal


DIONELTONET
Ten Cel PM Diretor da DALF

Testemunhas:


FABIANO DIAS PERFEITO
TEN CEL PM CMT/23ºBPM
CPF nº 711.788.489-49


NILVA LARSEN HOLZ
Chefe de Gabinete
CPF nº 293.068.689-87

**PORTARIA Nº 108/PMSC de 26/03/2018.**

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 867/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso IV do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, Dauri dos Santos, 3º Sargento PM RR Mat 914935-0, a contar do dia 26/03/2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR
Coronel PM Comandante-Geral

Cod. Mat.: 524961

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC – ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC13774/2018. **PARTÍCIPES:** O Município de São Bento do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no serviço da Polícia Militar no município de São Bento do Sul, 01 veículo marca Chevrolet Spin, ano de fabricação e modelo 2013, chassi nº 9BGJB75Z0DB277335, Renavam nº 528517546, placas MKY7422; 01 veículo marca Chevrolet Spin, ano de fabricação e modelo 2013, chassi nº 9BGJB75Z0DB278962, Renavam nº 528500546, placas MKY6482; 01 veículo marca Chevrolet Spin, ano de fabricação e modelo 2013, chassi nº 9BGJB75Z0DB255598, Renavam nº 528519921, placas MKY7532. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Magno Bollmann, pelo Município, e Dionei Tonet, pela PMSC.

Cod. Mat.: 524859

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2018, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de São José do Cedro. **OBJETO:** Cooperação Financeira entre o CBMSC e o Município de São José do Cedro que tem como objeto o repasse financeiro para o CBMSC no valor de R\$ 362.666,66 para aquisição de caminhão Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR). **VIGÊNCIA:** até 17/04/2019, a contar da data de assinatura. **DATA:** Florianópolis, 17 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** João Valério Borges, pelo CBMSC, e Antonio Plínio de Castro Silva, pelo Município.

Cod. Mat.: 524939

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Catanduvas. **OBJETO:** Cooperação Financeira entre o CBMSC e o Município de Catanduvas que tem como objeto o repasse financeiro para o CBMSC no valor de R\$ 221.236,00 para aquisição de caminhão Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR). **VIGÊNCIA:** até 06/04/2019, a contar da data de assinatura. **DATA:** Florianópolis, 06 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** João Valério Borges, pelo CBMSC, e Dorival Ribeiro dos Santos, pelo Município.

Cod. Mat.: 524943

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina**PORTARIA Nº 023/DETRAN/CODET/2018, de 17/04/2018.**

O DIRETOR ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **DESIGNA:** Durceley da Silva, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 341.269-5; Leila de Oliveira Souza da Silva, Técnica em Atividades Administrativas, matrícula nº 673.222-4; e Josué Elias Pereira, Técnico em Atividades Administrativas, mat. nº 966.322-3, todos lotados no Detran/SC e prestando serviços na Corregedoria do Detran/SC, sob a presidência do primeiro, para compor **Comissão de Processo Administrativo**, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas atribuídas a Empresa Credenciada de Vistoria - ECV **Márcia Regina Muenster - ME**, CNPJ nº 22.312.208/0001-89, Portaria nº 222/Detran/Asjur/2016, estabelecida na Rua José Boiteux, 100, Centro I Baixada, Mafra/SC, por sua proprietária **Márcia Regina Muenster**, em havendo fortes indícios da ocorrência da ilicitude administrativa identificada pela 9ª Ciretran de Mafra/SC, por ter realizado vistoria veicular e aprovado Laudos de Vistoria de Veículos Automotores em desacordo com a norma vigente, no veículo placa BEF-1407, laudos nº 012522095-25/2016 de 14/06/16 e nº 014023790-99/2017 de 17/04/17, ambos aprovados sem restrição, embora tenha sido constatado que o veículo apresentou sinais divergentes em componentes de identificação de originalidade. Tudo conforme consta no Procedimento preliminar nº 101/17 da Corregedoria do Detran/SC. Em assim agindo, a ECV infringiu o disposto da Resolução nº 466/2013 do Contran, combinado com a Portaria 1225/Detran/Asjur/2015.

Publique-se.
Vanderlei O. Rosso
Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 524608

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO****LEILÃO PÚBLICO Nº 25/CEL/2018**

O Diretor Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna público que fará realizar, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, no dia 15 de maio de dois mil e dezoito, às 09h00min, nas dependências do Auditório do Centro de Convenções e Exposição Expoville, localizado na rua XV de Novembro, nº 4315 – Glória – Joinville/SC, por **DECISÃO JUDICIAL EM SEDE DE LIMINAR**, o leilão **DO TIPO MAIOR LANCE**, de veículos conservados e sucatas de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de JOINVILLE/SC, já notificados os respectivos proprietários, conforme a Lei 13.160/15, tendo como do leilão oficial o Sr. **Eduardo Abreu A. Barbosa**, matrícula AARC/258. A visitação será nos dias 10, 11 e 14 de maio de 2018, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos Depósitos de veículos retirados de circulação das Empresas: Joinville - Valdir Loos ME, sito à Rodovia BR 101, nº 875 – Atrás da Auto Pista Litoral - JOINVILLE/SC. Os veículos conservados e as sucatas de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veículos conservados serão entregues com a Declaração de CRV e poderão voltar a circular e as sucatas serão entregues com a Certidão de Baixa e não poderão voltar a circular. O Edital Descritivo contendo as especificações e as condições de participação no leilão, bem como a relação dos lotes de veículos conservados e sucatas com o preço mínimo, estarão disponíveis nos depósitos de veículos acima mencionados e no site www.detransc.gov.br.

Florianópolis/SC, 09 de abril de 2018.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO
Diretor Estadual de Trânsito – SC

DJALMA CUNHA JUNIOR
Presidente Comissão Estadual de Leilão – DETRAN-SC
Cod. Mat.: 524727

Turismo, Cultura e Esporte

SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – SOL - Extrato de Termo de Fomento nº 2018TR0206, (Processo ADR17 2935/2018). Proposta nº 20886. Turismo número do programa transferência nº 2018007268, atendendo ao disposto na Lei nº 1309/2012. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Estadual de Turismo, Cultura e Esporte – SOL e Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Vale FM. Objeto 36º Congresso Internacional de Missões. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e não se aplica valor de contrapartida. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 29/06/18. Início Evento: 21/04/2018. Término Evento: 30/04/2018. Data de assinatura do Termo de Fomento: 16/04/2018. Signatários: Assinam Leonel Arcângelo Pavan e Cláudio Löss Stumpf M/SCC.

Cod. Mat.: 524933

Defensoria Pública**PROVIMENTO COGER Nº 18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

Estatui os modelos previstos nos Artigos 10, 11 e 18 da Resolução CSDPESC nº 86, de 6 de abril de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Incisos IX, X e XI, da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012 c/c Artigos 10, 11 e 18 da Resolução CSDPESC nº 86, de 6 de abril de 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º. Os documentos previstos nos Artigos 10, 11 e 18 da Resolução CSDPESC nº 86, de 6 de abril de 2018 ficam estatuídos na conformidade dos arquivos constantes nos anexos deste Ato.

Art. 2º. Este Provimento deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, comunique-se. Gabinete do Corregedor-Geral, em Florianópolis, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

RONALDO FRANCISCO, Corregedor-Geral.

ANEXO II

Artigo 10 da Resolução CSDPESC nº 86, de 6 de abril de 2018
ANEXO II

Artigo 11 da Resolução CSDPESC nº 86, de 6 de abril de 2018
ANEXO II

Artigo 18 da Resolução CSDPESC nº 86, de 6 de abril de 2018
Cod. Mat.: 524663

Autarquias Estaduais**DETER – Departamento de Transportes e Terminais****DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER**

RESOLUÇÃO Nº 002/2018
AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE PORTO BELO. O Presidente, em exercício, do **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER**, faz saber que o CONSELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 4º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.830, de 24 de maio de 2002, de acordo com o deliberado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2018, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 70, § 1º do Decreto nº 12.601 de 06 de novembro de 1980, e alterações, o contido no Processo DETT Nº 8901/20017, e os termos da Lei Municipal nº 2.573, de 28 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 1.708 de 06 de dezembro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar o Terminal Rodoviário de Porto Belo, situado à Rua João Vanderlino Guerreiro, esquina com a Rua José Alexandre Rocha, Lotes 9, 11 e 12, Loteamento Jardim Perequê, no Bairro Perequê, para utilização pelos serviços/linhas intermunicipais. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2018. **FÚLVIO BRASIL ROSAR NETO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

Cod. Mat.: 524927

DETER
Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 103/2018. (REF. PROCESSO DETER 1866/2018)

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela Empresa União de Transportes LTDA para, executar na linha nº 751-0 Araranguá/Criciúma, com as seguintes alterações: com partidas de Araranguá, alterar a frequência horária às 10:15 horas, diário, para operar aos sábados, e às 11:15 horas, de segunda a sexta-feira, para operar de domingo a sexta-feira, assim como cancelar às 14:00 horas, aos domingos e feriados, e implantar às 19:15 horas, de segunda a sexta-feira, e de Criciúma, alterar o horário de 11:15 para 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, e alterar a frequência horária às 12:15 horas, de segunda a sexta-feira, para operar de segunda a sexta-feira, às 16:15 horas, de segunda a sábado, para operar de segunda a sexta-feira, e às 18:00 horas, aos sábados e aos domingos e feriados, para operar diariamente, assim como, cancelar às 17:30 horas, as sextas-feiras, e às 13:30 horas, aos domingos e feriados, anual. Florianópolis, 17 de abril de 2018.

AMARILDO MATOS DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 524674

DETER
Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 102/2018. (REF. PROCESSO DETER 1868/2018)

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela Empresa Santa Anjo da Guarda LTDA para, executar a alteração do período de operação na linha nº 1119-0 Garopaba/Florianópolis, com partidas de Garopaba, às 11:00 horas, e de Florianópolis, às 17:20 horas, de segunda a sexta-feira, de anual, para operar somente no mês de janeiro de cada ano. Florianópolis, 17 de abril de 2018.

AMARILDO MATOS DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 524676